



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE CONVÊNIO N.º 32/07

Processo Administrativo n.º 07/10/31783

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Por este instrumento de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, doravante denominado **CONVENENTE**, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, localizado na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, nesta cidade de Campinas/SP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**, portador do RG n.º 5.502.856-1 e do CPF n.º 107.583.728-68, e de outro o **MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS**, denominado simplesmente **CONVENIADO**, inscrito no CNPJ sob nº 44.730.331/0001-52, localizado na Rua Dr Campos Sales nº 398, Cosmópolis-SP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **JOSÉ PIVATTO**, portador do RG nº 11.666.681-X e do CPF nº 024.767.908-93, tem certo e ajustado, de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 101/00 e suas alterações posteriores e da Constituição Federal., conforme as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente convênio a conjugação de esforços dos partícipes para a inclusão de 09 (nove) Guardas Municipais de Cosmópolis-SP em Curso de Formação de Guardas Municipais a ser oferecido para candidatos à Guarda Municipal de Campinas e realizado pela Academia da Guarda Municipal de Campinas “Dr Ruyrillo de Magalhães” que tem por objetivo capacitar e habilitar os futuros Guardas Municipais para o exercício dos cargos e funções previstos em sua organização, desenvolvendo as potencialidades e habilidades necessárias ao eficaz desempenho de suas atividades profissionais; bem como possibilitando a construção de uma identidade profissional calcada sobre os pilares da ética e dos valores morais, estando o mesmo de acordo com Lei Municipal nº 10.589 de 19 de julho de 2000, que institucionaliza a Academia da Guarda Municipal de Campinas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

2.1. Para a execução do objeto deste convênio o **CONVENENTE** obriga-se, por intermédio da Academia da Guarda Municipal de Campinas “Dr Ruyrillo de Magalhães”, a:

- a) Promover treinamento e formação correlacionados aos serviços prestados pela Guarda Municipal.
- b) Ministras aulas e treinamentos específicos, de acordo com a Grade Curricular apresentada no Plano de Trabalho anexo a este Convênio.
- c) Definir o conteúdo programático das disciplinas constantes da Grade Curricular.
- d) Certificar, ao final do curso, os resultados acadêmicos alcançados pelos integrantes da Guarda Municipal de Cosmópolis nele matriculados.

TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO

3.1. Para a execução do objeto deste convênio o **CONVENIADO**, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, obriga-se a:

- a) Selecionar e indicar o pessoal de seu quadro que participará do curso de formação e treinamento, nos dias e horários previamente definidos, enviando a relação dos nomes dos alunos a serem matriculados até o dia anterior ao início o Curso.
- b) Fornecer armamento e munição que serão utilizados na instrução de tiro e disponibilizá-los para os integrantes de sua corporação em dia e local a ser estipulado pelo instrutor.
- c) Responsabilizar-se por transporte e alimentação de seu pessoal.
- d) Dar ciência aos alunos matriculados no Curso de Formação da necessidade do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

cumprimento das normas e regras da Academia da Guarda Municipal de Campinas, as quais lhes serão apresentadas no primeiro dia do curso.

QUARTA – DOS RECURSOS

4.1. Para a execução do objeto deste convênio não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes uma vez que o Curso em questão foi elaborado para ser oferecido a candidatos à Guarda Municipal de Campinas, já dispondo de previsão na dotação orçamentária para as despesas decorrentes. Não haverá despesas para o município de Campinas no que concerne à cessão das 09 (nove) vagas para o município de Cosmópolis.

QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente convênio vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de assinatura do presente Termo.

SEXTA - DO GERENCIAMENTO DO CONVÊNIO

6.1. O gerenciamento do presente convênio será feito pelo **CONVENENTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública de Campinas, por Luiz Antonio Moraes Barros, Coordenador da Academia da GMC, e pelo **CONVENIADO** por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Cosmópolis por Carlos Alberto Cavagnini, Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

SÉTIMA - DA DENÚNCIA

7.1. O presente convênio poderá ser denunciado no caso de infração de qualquer das cláusulas, ou por qualquer dos partícipes a qualquer tempo, desde que comunicado por escrito à outra parte com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

OITAVA - DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro Estadual da cidade de Campinas/SP, para dirimir as questões porventura surgidas em decorrência da execução deste convênio e que não puderem ser decididas por via administrativa, renunciando, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 03 de agosto de 2007.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ PIVATTO
Prefeito do Município de Cosmópolis

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

MARIO DE OLIVEIRA SEIXAS
Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública de Campinas

CARLOS ALBERTO CAVAGNINI
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Cosmópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

1.1. Inclusão de 09 (nove) Guardas Municipais de Cosmópolis-SP em Curso de Formação de Guardas Municipais a ser oferecido para candidatos à Guarda Municipal de Campinas e realizado pela Academia da Guarda Municipal de Campinas “Dr Ruyrillo de Magalhães” que tem por objetivo capacitar e habilitar os futuros Guardas Municipais para o exercício dos cargos e funções previstos em sua organização, desenvolvendo as potencialidades e habilidades necessárias ao eficaz desempenho de suas atividades profissionais; bem como possibilitando a construção de uma identidade profissional calcada sobre os pilares da ética e dos valores morais.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A qualidade dos serviços prestados pelas Guardas Municipais depende da qualificação dos seus integrantes para o desempenho de suas funções.

2.2. Uma corporação preparada para o exercício das atribuições que lhe competem corresponde aos anseios de uma população que busca, em suas ações, a confiança e a sensação de segurança que lhe garantirão o exercício pleno de sua cidadania.

2.3. Toda ação que venha a ser implementada na área de segurança pública e que tenha por objetivo dar consecução às diretrizes da política municipal de forma integrada e conjunta com outros setores das esferas municipal, estadual, federal e da sociedade civil pressupõe ações na área de formação, capacitação e atualização dos recursos humanos ligados à segurança pública.

2.4. Grande parte dos municípios do estado de São Paulo vêm realizando a formação e capacitação de seus Guardas Municipais de forma episódica em função da impossibilidade de operacionalização e da indisponibilidade de espaço físico e meios adequados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

2.5. Não há, na maioria das vezes, um conteúdo programático sistematizado, nem um critério rigoroso para a escolha de instrutores que assegure a formação e atualização adequada, o que acaba por colocar em serviço gerações díspares de profissionais, na dependência de quem foram seus mestres e dos conteúdos aos quais foram submetidos.

2.6. Assim, o treinamento conjunto dos efetivos da Guarda Municipal de Campinas e dos demais municípios da região metropolitana e/ou administrativa de Campinas, que solicitarem cursos à Academia da GMC, que os qualifique para o desempenho de suas funções capacitando-os para o trabalho desenvolvido em todas as áreas de atuação das GMs e padronizando procedimentos operacionais para atuação dessas corporações torna-se imprescindível de realização.

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

3.1 A inclusão dos profissionais da Guarda Municipal de Cosmópolis no Curso de Formação de Guardas Municipais na Academia da GMC pretende:

3.1.1 Oportunizar ao profissional da Guarda Municipal a ampliação de conhecimentos acerca da história, atribuições e estrutura organizacional e funcional das instituições de Segurança Pública no Brasil, bem como da GM, desenvolvendo habilidades para que esse profissional possa identificar-se institucionalmente a partir da compreensão dos papéis definidos dos operadores de Segurança Pública e de como as Guardas Municipais estão inseridas nesse processo.

3.1.2 Fortalecer atitudes para que o profissional GM possa reconhecer a importância da integração dos diversos segmentos operativos em Segurança Pública e direcionar suas ações focando essa integração.

3.1.3 Oportunizar ao profissional da Guarda Municipal a ampliação de conhecimentos acerca das normas de conduta e disciplina que regem a corporação na qual ele está inserido, bem como acerca dos códigos de ética e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

valores morais de caráter coletivo que devem balizar suas ações enquanto profissional da área de Segurança Pública, fortalecendo atitudes para porta-se condignamente como um profissional de Segurança Pública.

3.1.4 Oportunizar ao profissional da Guarda Municipal a ampliação de conhecimentos sobre o ordenamento jurídico brasileiro e universal, seus princípios e normas com destaque para a legislação que tenha repercussão na Segurança Pública, desenvolvendo habilidades para que possa exercer suas funções dentro dos limites da lei e reconhecendo que o conhecimento jurídico é uma ferramenta do exercício de sua profissão e deve balizar suas ações.

3.1.5 Oportunizar ao profissional da Guarda Municipal a ampliação de conhecimentos acerca das técnicas e procedimentos operacionais pertinentes à ação da Guarda Municipal, desenvolvendo habilidades para que possa identificar o escalonamento do uso da força a partir de procedimentos, técnicas e táticas, priorizando a preservação da vida de forma segura e de acordo com os princípios legais e aplicando a força estritamente necessária para a contenção da resistência ou agressão recebida.

4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

4.1. Para consecução das metas, o Curso se desenvolverá obedecendo-se as seguintes fases:

4.1.1 Aula Inaugural: 06/08/2007 às 10:00h

4.1.2. Desenvolvimento do Curso de Formação: de 07 a 09/11/07, totalizando 512 horas/aula de acordo com a seguinte Grade Curricular:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ÁREA DE ESTUDO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
INSTITUIÇÕES E GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA 34 h/a CONDUTA PROFISSIONAL 56 h/a	ORGANIZAÇÕES POLICIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA	10 h/a
	GUARDAS MUNICIPAIS	08 h/a
	A GM DE CAMPINAS	16 h/a
	CONDUTA PROFISSIONAL: DISCIPLINA, HIERARQUIA E NORMAS	20 h/a
CONHECIMENTOS JURÍDICOS 96 h/a	CIVISMO	16 h/a
	ORDEM UNIDA	20h/a
	DIREITOS HUMANOS	16 h/a
	ELEMENTOS DO DIREITO CONSTITUCIONAL	16 h/a
	ELEMENTOS DO DIREITO CIVIL	16h/a
	ELEMENTOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO	16 h/a
ELEMENTOS DO DIREITO PENAL	16h/a	
ELEMENTOS DO DIREITO PROCESSUAL PENAL	16h/a	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

FUNÇÕES, TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS DA GM 144 h/a	TÉCNICAS OPERACIONAIS	48 h/a
	TÉCNICAS DE DEFESA PESSOAL E TÉCNICAS DE CONTENÇÃO, IMOBILIZAÇÃO E CONDUÇÃO	36 h/a
	ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO	60 h/a
COMUNICAÇÃO INFORMAÇÃO E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA PÚBLICA 36 h/a	PORTUGUÊS APLICADO À ROTINA DA GM	20 h/a
	COMUNICAÇÃO	16 h/a
CONHECIMENTO DO ESPAÇO URBANO LOCAL 36 h/a	GEOGRAFIA	16 h/a
	MEIO AMBIENTE	20 h/a
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS 40 h/a	PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO	12 h/a
	DEFESA CIVIL	12 h/a
	PRONTO SOCORRISMO	08 h/a
	LEGISLAÇÃO DO TRÂNSITO	08 h/a
CONDICIONAMENTO FÍSICO		54 h/a
PALESTRAS		10 h/a
RECEPÇÃO/ADAPTAÇÃO		06 h/a

4.1.3 Revisão do conteúdo e plantão e dúvidas: 12 e 13/11/07 das 8:00h. às 17:00h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

4.1.4 Avaliação Final: 14/11/2007 – das 8:00h. às 12:00h.

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Para a execução do objeto deste convênio não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes uma vez que o Curso em questão foi elaborado para ser oferecido a candidatos à Guarda Municipal de Campinas, já dispondo de previsão na dotação orçamentária para as despesas decorrentes. Não haverá despesas para o município de Campinas no que concerne à cessão das 09 (nove) vagas para o município de Cosmópolis.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

6.1. Não há.

7. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O início da execução será a partir da data de assinatura do convênio e seu término está estimado em 120 dias.